



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras Diversas

EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 083/2023

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.200-216, por meio da Gerência de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará processo de compra/contratação, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de **PAPEL OPALINE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA. GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF N° 77 de 25 de abril de 2019.

DO OBJETO

O presente processo de aquisição/contratação tem por objeto a aquisição de **PAPEL OPALINE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA. GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM**, conforme descrição detalhada indicada no item 4 do Elemento Técnico - ANEXO I deste Edital, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

O período de acolhimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital a ser publicado no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br).

DO REGRAMENTO

Este processo de compras e contratação respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, disponível no endereço eletrônico [Regulamento de Compras 2022 - IGESDF](#).

Não se aplicam outras leis ou normativos federais ou distritais de compras/contratações públicas, nem de forma complementar ou subsidiariamente.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar dos processos de compras e contratações do IGESDF, as pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil, as quais possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em plena vigência.

As compras ou contratações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

Fica vedada a participação nos processos de compras e contratações de:

Dirigente ou empregado do IGESDF, incluindo os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos

de Administração, Fiscal;

Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que possa ter conflito de interesse com o IGESDF, na execução do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, por intermédio da SES/DF;

Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas nos Subitens 4.4.1 a 4.4.2;

Empresas apenadas com suspensão pelo IGESDF;

Pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 tenham participação.

Entende-se como participação societária a titularidade individual direta, como acionista, detentor de mais de 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações e como sócio detentor de cota superior a 2% (dois por cento) no capital social das demais modalidades empresariais.

O participante deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste edital, atestando que não se enquadra nas vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br), bem como na plataforma de compras Bionexo (www.bionexo.com.br), podendo ocorrer ainda, a publicação do Extrato do Edital em outras formas de divulgação, a exemplo de:

Diário Oficial do Distrito Federal;

Redes sociais;

Jornais de grande circulação;

Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A partir da publicação do Edital, os interessados terão até o terceiro dia útil que antecede ao término do período de acolhimento das propostas, para enviar pedidos de esclarecimentos ou questionamentos técnicos sobre a aquisição/contratação.

Os pedidos deverão ser enviados à Gerência de Compras, por meio do endereço eletrônico: compras.materiais@igesdf.org.br, informando no campo assunto o número do Edital.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

O participante deverá cadastrar o preço da cotação, anexar a proposta escrita e anexar a documentação de habilitação na plataforma de compras, por meio do sistema eletrônico no site www.bionexo.com, até a data e horário definidos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bionexo.com nos campos específicos para login e senha.

Não será aceita, no mesmo item ou lote, a participação de duas ou mais empresas com os mesmos sócios e/ou representantes legais.

O envio da proposta escrita implica no integral conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital e seus anexos.

O participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços.

Encerrado o prazo de cotação na plataforma Bionexo, proceder-se-á com a publicação, no sítio institucional do IGESDF, da relação nominal dos concorrentes.

O participante não relacionado que comprovar ter cadastrado tempestivamente a cotação na plataforma Bionexo, terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar sua inclusão na relação nominal dos concorrentes.

No mesmo prazo estipulado acima, os participantes do Chamamento que cadastraram a cotação na Bionexo poderão enviar a proposta escrita, caso esta não tenha sido anexada na plataforma de compras Bionexo, complementar ou atualizar os documentos de habilitação exigidos no Chamamento.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Até a data final estabelecida para a cotação de preços na plataforma de compras, o fornecedor deverá anexar proposta assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta de preços deverá conter:

Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefones fixo e celular e endereço eletrônico do fornecedor;

Nome do representante legal da Empresa e os respectivos dados;

Número do processo do chamamento;

Especificação clara, completa e detalhada do objeto, bem como a quantidade conforme Edital e seus anexos;

Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da cotação;

Prazo de pagamento conforme previsão do item 17 deste Edital;

Prazo de entrega conforme previsão item 5 deste Edital;

Dados bancários informando o nome do banco e o código, o número da agência e o número da conta corrente;

O preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros e, outros que porventura possam recair sobre o objeto).

Prevalecerão no caso de divergências, as informações do Elemento Técnico sobre o Edital, o preço unitário sobre o total, os valores por extenso sobre os numéricos e o preço cadastrado na plataforma de compras sobre a proposta escrita.

A apresentação da proposta implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos.

Os preços unitários deverão ser apresentados com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e o preço total do item não poderá conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Quanto ao cumprimento das exigências técnicas, será solicitado o parecer técnico da área demandante ou especializada.

Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidade insanáveis, tais como: valores manifestamente inexequíveis, exorbitantes, iguais a zero ou acima dos preços praticados no mercado.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa participante deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica em ato conjunto com a apresentação da proposta comercial:

Regularidade Fiscal:

CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;

Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADA;

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;

CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

9.3 Habilitação Jurídica:

Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;

No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;

No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Documento comprobatório de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);

No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

Quanto à Representação:

Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

Referentes à Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS, a contratada vencedora deverá enviar, juntamente com as demais documentações de habilitação, DECLARAÇÃO, **conforme modelo**, sendo esta assinado pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da contratada, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante.

Caso existam outros documentos que não estejam especificados e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

Os prospectos/catálogos deverão **ser enviados juntamente com as propostas**.

Caso seja necessário a apresentação de amostra deverá ser observado os seguintes tópicos:

Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

As amostras apresentadas serão avaliadas por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Comissão de pareceristas instituída pelo IGESDF; composta por colaboradores indicados pelo **Núcleo de Segurança Institucional**, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

Informamos que a(s) amostra(s) serão utilizadas e não serão devolvidas.

A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216** no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no julgamento das propostas que atenda adequadamente a descrição do objeto e as condições de participação do Chamamento.

DA CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme estipulados no **itens 4 e 5** do ELEMENTO TÉCNICO - ANEXO I deste Edital.

DA NEGOCIAÇÃO

Após a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive com emissão de parecer técnico favorável da área técnica, a Gerência de Compras poderá negociar com as empresas para obtenção de preços e/ou condições melhores para o IGESDF.

A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Na fase de negociação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada.

Na análise de aceitabilidade do preço ofertado, poderão ser solicitadas à empresa participante, cópias de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas.

Na impossibilidade de apresentação de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes, a empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste edital, informando os motivos e atestando que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, sob pena de incorrer no art. 299 do Código Penal.

Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Quando houver empate entre duas ou mais empresas qualificadas, será encaminhado e-mail de renegociação, simultaneamente em cópia oculta às empresas, informando-as do empate e estabelecendo o prazo de 04 (quatro) horas para retorno da proposta renegociada.

Permanecendo a situação de empate, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios:

Primeiro: Maior quantidade de itens com menor preço aprovados no processo;

Segundo: Empresa nacional;

Terceiro: Empresa com maior tempo de atividade no mercado;

Quarto: Sorteio.

Em caso de utilização do quarto critério, o sorteio será realizado por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros funcionários do IGESDF, que registrará o fato em Ata e esta por sua vez passará a ser parte integrante do processo.

Nos casos em que a empresa participante com a proposta mais vantajosa não atender às exigências e condições desse Edital e seus anexos, a Gerência de Compras examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda completamente a todos os requisitos exigidos.

DOS RECURSOS

Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras, na qual constará o histórico do processo.

Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras.

A falta de manifestação do fornecedor de interpor recurso importará na decadência do direito de sua apelação.

Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o objeto será adjudicado ao concorrente melhor classificado, encaminhando o processo para homologação da autoridade superior.

DA HOMOLOGAÇÃO

Concluída a etapa de seleção de fornecedores, a autoridade competente procederá a adjudicação do objeto à empresa vencedora e, posteriormente realizará a homologação do processo.

Todos os avisos pertinentes a esse processo de aquisição/contratação serão publicados no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br), não podendo os interessados alegar desconhecimento da informação.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Homologado o resultado do processo de compras e contratação, o vencedor deverá providenciar seu cadastro de usuário externo na plataforma SEI – conforme instruções apresentadas no Anexo V deste edital, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar os termos equivalente - Anexo VI, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos à empresa que vier a ser contratada nesse processo, serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste Edital e seus Anexos, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento do produto a contento e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão considerados os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de aquisição/contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

O IGESDF poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao IGESDF, em qualquer fase do processo de aquisição/contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

O fornecedor convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das propostas e documentações na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente do IGESDF.

A empresa participante/contratada deverá manter seus dados sempre atualizados em todos os canais disponíveis de comunicação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor e/ou do detentor, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no instrumento contratual.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital de Chamamento será o da circunscrição judiciária de Brasília-DF.

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os anexos a seguir listados:

Anexo I	Elemento Técnico
Anexo II	Modelo de Proposta
Anexo III	Modelo de Declaração de não vínculo
Anexo IV	Modelo de Declaração de preços
Anexo V	Instrução de acesso Externo ao SEI - ID 111273211
ANEXO VI	Minuta de Contrato - ID 110217964

	VICTOR MELLO Especialista em Compras e Contratos
---	--

	JAQUELINE ASSUMPÇÃO Chefe do Núcleo de Compras Diversas
---	---

	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO Gerente de Compras
---	---

ANEXO I AO EDITAL 083/2023 - ELEMENTO TÉCNICO

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO ELEMENTO TÉCNICO Nº 33/2023 - Doc SEI ([106530332](#))

ELEMENTO TÉCNICO Nº 33/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP
--

DO OBJETO

O presente Elemento Técnico tem por objeto aquisição de **Papel opaline, material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180 G/M2, comprimento: 297 MM, largura: 210 MM**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I ([107272593](#)).

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021, que dispõe sobre a entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base, que o Núcleo de Segurança do Hospital de Base é responsável pelo controle do fluxo de pessoas que transitam pelas dependências do referido nosocômio e que é de responsabilidade do NUSHB o cadastro e controle de circulação dos residentes médicos e multiprofissionais que atuam no Hospital de Base. O Núcleo de Segurança Institucional sugere a aquisição do material discriminado acima com a quantidade que se segue para atender as necessidades de identificação de acesso ao Hospital de Base dos residentes médicos e multiprofissionais.

Esta aquisição agilizará a entrega dos respectivos crachás de identificação para os profissionais em residências médicas e multiprofissionais, facilitando ao Núcleo de Segurança do Hospital de Base o controle do fluxo de circulação dos mesmos dentro das dependências desse nosocômio. Por ser de papel, será menos oneroso do que o crachá de PVC utilizados pelos colaboradores do IGESDF.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

Consumo será por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.

PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A entrega será total, podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:

ITEM	CÓDIGO MV	CODIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	ENTREGA
1	8287	200399	Papel opaline, material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180 G/M2, comprimento: 297 MM, largura: 210 MM1 - 50 folhas cada pacote	PACOTE	12	ÚNICA
Local de Entrega:				Central Logística IGESDF SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF. CEP: 71.200-216 Aos cuidados do setor de Almoxarifado Segunda a sexta de 08:00h às 11:00h / 14:00h às 16:00h		

ENTREGA
1ª - 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento 100% . (*podendo ser antecipada de acordo com as necessidades do IGESDF)

O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de **06 (seis) meses**.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF nos endereços citados no **quadro Item 4.2 - ITEM 4 PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Podendo ser entregue em qualquer uma das Unidades do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

O prazo para entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

Conforme Anexo II ([107272837](#)).

CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

ITEM	CÓDIGO MV	CODIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
1	8287	200399	Papel opaline, material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180 G/M2, comprimento: 297 MM, largura: 210 MM1 - 50 folhas cada pacote	PACOTE	12

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS, a contratada vencedora deverá enviar, juntamente com as demais documentações de habilitação, **DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo**, sendo esta assinado pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da contratada, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante:

(Papel Timbrado da Empresa Contratada)
DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, sob penas da lei, que, em relação ao ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/____ do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, efetuará, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.
de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nº do RG e do CPF

Caso existam outros documentos que não estejam especificados e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

Os prospectos/catálogos deverão **ser enviados juntamente com as propostas.**

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Caso seja necessário a apresentação de amostra deverá ser observado os seguintes tópicos:

Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

As amostras apresentadas serão avaliadas por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Comissões de pareceristas instituída pelo IGESDF; composta por colaboradores indicados pelo **Núcleo de Segurança Institucional**, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

Informamos que a(s) amostra(s) serão utilizadas e não serão devolvidas.

LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216** no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

A justificativa para tal sistemática se dá em virtude da necessidade de padronização e visando a facilidade na comunicação e entrega do material por uma única empresa.

O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

LOCAL E DATA

Brasília/DF, 22 de Fevereiro de 2023.

ANEXO I DO ELEMENTO TÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	CÓDIGO MV	CODIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	ENTREGA
1	8287	200399	Papel opaline, material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180 G/M2, comprimento: 297 MM, largura: 210 MM1 - 50 folhas cada pacote	PACOTE	12	ÚNICA
Local de Entrega:				Central Logística IGESDF SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF. CEP: 71.200-216 Aos cuidados do setor de Almoxarifado Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 16:00h		

ANEXO II DO ELEMENTO TÉCNICO - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

ANEXO III DO ELEMENTO TÉCNICO - CARTA DE TROCA

Assunto:

Referência: Ordem de Fornecimento XXXX, ARP XXX/20XX-X.

A empresa _____, CNPJ _____, telefone n° _____ COMPROMETE-SE perante ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal a efetuar a substituição do produto/código _____ conforme contemplado na Nota Fiscal n° xxxxxx

À vista da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento. Compromete-se ainda a proceder à substituição no prazo de 30 (trinta) dias contatos a partir do recebimento da notificação para troca.

Esta Carta de Comprometimento de Troca terá validade de _____ até _____ (indeterminada ou enquanto durar os estoques quando trata-se de OPME).

Local, de de 20 .

Representante Legal
(Firma reconhecida)

ANEXO II AO EDITAL 083/2023 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA
NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, por meio do seu representante legal o Sr(a).: NOME COMPLETO, CPF nº XXXXXXXXXXX-X, RG nº XXXXXXX SSP/___, apresenta proposta formal, conforme exigências e especificações técnicas contida no Edital do Chamamento nº XX/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCOIN e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				

Validade da proposta: mínimo de 90 dias

Prazo de Pagamento: Conforme estipulado no Edital

Prazo de entrega: Conforme estipulado no Edital/Elemento Técnico

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO:XXXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: XXXXXXXXXXXX AGENCIA: XXXXXXXXXXXX CONTA CORRENTE:XXXXXXXXXXXX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso):

NOME: XXXXXX CPF: ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO:XXXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.

Brasília/DF ___ de _____ de 2022. _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
NOME DA EMPRESA

Obs.: a proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).

ANEXO III AO EDITAL 083/2023 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

TIMBRE DA EMPRESA
NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Ref.: Edital do Chamamento nº XXX/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD e seus anexos.

Objeto: xxxxxxxxxxxxxx

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, por meio do seu representante legal o Sr(a).: _____, CPF nº XXXXXXXXXXX-X, RG nº XXXXXXX SSP/XX, declara, para os fins de cumprimento ao disposto no item 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Brasília/DF ___ de _____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).

ANEXO IV AO EDITAL 083/2023 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇO

TIMBRE DA EMPRESA
NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

A empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo: _____, informa que não poderá encaminhar cópias de 03 (três) notas fiscais emitidas a no máximo 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas pelo seguinte motivo: **detalhar os motivos pelos quais a empresa não pode apresentar notas fiscais**. Diante disso, declaramos sob as penas do Art. 299 do código penal que os preços praticados junto ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) - CNPJ: 28.481.233/0001-7, são os praticados com outros contratantes e os de mercado, não havendo majoração.

Brasília/DF ___ de _____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).